



Fundação Municipal de Habitação de Louveira

TERMO DE REFERÊNCIA **Solicitação de Compras nº 018/2025**

1. OBJETO

Contratação de serviço para troca do ar-condicionado da sala de Coordenação de Habitação, pelo ar-condicionado que se encontra na parede do hall de pedra do térreo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aparelho localizado na sala da Coordenação de Habitação e Ação Social apresenta falha, porém o aparelho localizado no salão do pavimento inferior está funcionando sem falhas, além de estar subutilizado, já que o salão está desocupado. Deste modo, visando o conforto térmico daqueles que frequentam a sede da Fundação e o uso racional dos nossos recursos, temos a necessidade da remoção de ambos os aparelhos e a instalação do equipamento que está funcionando na sala da Coordenação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1x Instalação de ar-condicionado;
2x Retirada de aparelho de ar-condicionado.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que um dos equipamentos está instalado a uma altura acima de 2,0m (dois metros) do nível inferior, a empresa deverá cumprir o disposto na Norma Regulamentadora Nº 35 (NR-35)¹, que “estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade”.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo para início é de 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Ordem de Serviço, ou documento semelhante que o substitua. O prazo para conclusão será de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Na sede desta Fundação, na Rua Antônio Chicalhone, 303 - Jardim Lago Azul II - Louveira/SP - CEP 13294-384.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-35-nr-35>



Fundação Municipal de Habitação de Louveira

O serviço deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento com no mínimo 24 horas de antecedência.

Será permitido visita técnica, para que, ao iniciar o serviço, a detentora possua todas as ferramentas, materiais e itens de segurança necessários à sua conclusão, não sendo admitido pausa por falta de qualquer item.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de garantia do serviço é de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do serviço.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

O setor solicitante fiscalizará o serviço e atestará seu recebimento provisório.

A gestão do contrato está a cargo da Coordenação Administrativa e Financeira, responsável pela manutenção da infraestrutura da Fundação.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do setor: leonardo.fumhab@louveira.sp.gov.br

- Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.



Fundação Municipal de Habitação de Louveira

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.